



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal – Praça Santa Ana, s/n – Alagoa Nova - PB – CEP. 58.125.000

JORNAL OFICIAL DE ALAGOA NOVA

Criado pela Lei Municipal nº 331, de 04.11.1969, publicado no DOE edição de 10.12.1969

Adm. Walfredo Leal Costa Junior

Ano: 2016	Mês AGOSTO - 31/08/2016	Nº 08	Pág. 01
-----------	-------------------------	-------	---------

Atos do Poder Executivo

#### LEI MUNICIPAL Nº 360/2016

DENOMINA A RUA PROJETADA 05 DO LOTEAMENTO MARIA MOURA II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua Projetada 05 do Loteamento Maria Moura II, entre as quadras D e E de Rua “**MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SOUZA**”.

**Art 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 05 de Agosto de 2016.

  
WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR  
Prefeito Constitucional

#### LEI MUNICIPAL Nº 361/2016

“DENOMINA A RUA PROJETADA 01 DO LOTEAMENTO MARIA MOURA II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua Projetada 01 do Loteamento Maria Moura II, pertencente a quadra A, de Rua “**SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA**” (**Agente comunitária de Saúde**).

**Art 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 12 de Agosto de 2016.

  
WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR  
Prefeito Constitucional

#### LEI MUNICIPAL Nº 362/2016

“DENOMINA A RUA PROJETADA XVII DO LOTEAMENTO PARAISO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua Projetada XVII do Loteamento Paraíso, quadra K, de Rua “**MANOEL SERAFIM**”.

**Art 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 12 de Agosto de 2016.

  
WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR  
Prefeito Constitucional

**LEI MUNICIPAL Nº 363/2016**

“DENOMINA A RUA PROJETADA 03 DO LOTEAMENTO OLHO D’ÁGUA 4ª ETAPA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua Projetada 03, entre as quadras D e E, do Loteamento Olho D’água 4ª etapa de Rua “**JOSÉ MENDES DA SILVA**”.

**Art 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 12 de Agosto de 2016.

  
**WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Constitucional

---

**LEI MUNICIPAL Nº 364/2016**

“DENOMINA A RUA PROJETADA 07 DO LOTEAMENTO OLHO D’ÁGUA 4ª ETAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua Projetada 07do Loteamento Olho D’Água 4ª Etapa de Rua “**SEBASTIÃO ESPÍNOLA**”.

**Art 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 26 de Agosto de 2016.

  
**WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Constitucional

---

**LEI MUNICIPAL Nº 365/2016**

“DENOMINA A RUA PROJETADA 03 DO LOTEAMENTO MARIA MOURA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua Projetada 03 do Loteamento Maria Moura II de Rua “**GRACILIANO PLÁCIDO DE OLIVEIRA**.”

**Art 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 26 de Agosto de 2016.

  
**WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Constitucional

---

**LEI MUNICIPAL Nº 366/2016**

“DENOMINA A RUA PROJETADA VII DO LOTEAMENTO PARAISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua Projetada VII do Loteamento Paraíso de Rua “**ODÍLIA FERREIRA DOS SANTOS**”.

**Art 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 26 de Agosto de 2016.

  
**WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Constitucional

---

**LEI MUNICIPAL Nº 367/2016****“DENOMINA A RUA PROJETADA IX DO LOTEAMENTO PARAISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º.Fica denominada a Rua ProjetadaProjetada IX do Loteamento Paraíso de Rua “SEVERINO SÚLPINO FILHO”.

**Art 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 26 de Agosto de 2016.

  
WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR  
Prefeito Constitucional

**LEI MUNICIPAL Nº 368/2016****“INSTITUI A EXIGÊNCIA DE FICHA LIMPA PARA NOMEAÇÃO NOS CARGOS COMISSIONADOS EXISTENTES NOS ÓRGÃOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - A nomeação para os Cargos Comissionados existentes no organograma dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal ficam vinculados às disposições contidas na Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010 – Lei da Ficha Limpa.

**Art. 2º** - O descumprimento da presente Lei acarretará a infração prevista no inc. XIV do art. 1º do Decreto-Lei Federal 207 de 27 de fevereiro de 1967.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 26 de Agosto de 2016.

  
WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR  
Prefeito Constitucional

**DECRETO Nº 272 DE 01 DE agosto DE 2016****ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 703.000,00 (SETECENTOS E TRÊS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município Alagoa Nova-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 325 de 18 de Dezembro de 2015.

**D E C R E T A**

Art 1º - Fica aberto credito adicional suplementar no valor de **R\$ 703.000,00 (SETECENTOS E TRÊS MIL REAIS)**, para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

**02020-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO**

28-846.0000.3003-PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O IPAN

319092-000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

300.000,00

**02040-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LASER**

27-812.2007.2024-MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

319004-000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 22.000,00

12-361.2002.2064-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS

339030-015-MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00

**02060-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08-122.1007.2027-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

319004-000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 16.000,00

**02090-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

20-606.2024.1064-PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS

449051-000-OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

26-782.2024.2026-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS E RODAGENS

339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

20-122.1011.2051-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

**02120-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10-301.1010.2061-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030-002-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

10-301.2017.2072-MANUTENÇÃO DO NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

319013-002-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

**02130-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

08-243.2008.2029-MANUT. DAS AÇÕES DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINDULOS

339030-029-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

**Total -->****703.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, as anulações parciais da seguinte dotações orçamentárias:

**02040-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LASER**

12-365.2003.1015-CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE

449051-015-OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

13-392.2005.1055-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL

449051-050-OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

13-392.2005.2021-REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS

339039-052-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 38.000,00

**02070-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

15-451.2012.1041-CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

449051-000-OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

17-512.2015.1042-CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

449051-052-OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00

15-452.2016.1046-CONST. E EQUIP. CENTRO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

449052-052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

15-451.2012.1049-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

Jornal Oficial – 31.08.2016			
Ano: 2016	Mês: Agosto	Nº 08	Pág. 05.
449051-052-OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000,00
16-481.2014.1051-CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES			
449051-052-OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000,00
<b>02100-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
20-605.2023.1065-CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS			
449051-052-OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000,00
20-606.2021.1070-AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
449052-052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
<b>02100-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
16-482.2014.1074-CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS POPULARES			
449051-052-OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000,00
<b>02120-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10-301.1010.2084-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
319004-014-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			30.000,00
319013-014-OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000,00
<b>02130-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>			
08-243.2008.1035-CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA SEDE DO PRO-JOVEM			
449051-052-OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000,00
<b>Total --&gt;</b>			<b>703.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Alagoa Nova em, 01 de agosto de 2016.

  
**WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR**  
 Prefeito Constitucional

---

## DECRETO Nº 269

### INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA

Walfredo Leal Costa Junior, Prefeito Constitucional do Município Alagoa Nova-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

Art 1º - Instituir e Nomear a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Alagoa Nova/PB, conforme a Lei nº 323/2015 que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino no município.

Art2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos da dos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

III – Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação – Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;

IV – Publicitar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Ficam designadas as seguintes instituições e representantes de classe/órgão/entidade que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

---

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

AngelaCoeli Rodrigues de Oliveira

Glauciene de Oliveira Ataíde Frutuoso

II- Conselho Municipal de Educação – CME;

Ana Luciana Costa Matias

Joseane Imperiano Freitas

III -Conselho Municipal do FUNDEB;

Marilene Melquiades de Araújo

IV -Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;

Severino Ricardo da Silva.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alagoa Nova em, 10 de Agosto de 2016.

  
**WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Constitucional

---

Portaria Nº 110/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal C/C Art. 73, V da Lei nº 9.504/97

**CONSIDERANDO** que o cargo adiante é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Complementar Municipal nº 52/2007;

**R E S O L V E**

Nomear, **LUAN JOSÉ DOS SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Biblioteca, Vinculado a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, fazendo jus ao estipêndio previsto em Lei. Código CC-5.

Publique-se. Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, em 01 de Agosto de

  
**WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Constitucional

---

2016.

Portaria nº 111/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.C/C Art. 73, V da Lei nº 9.504/97

**CONSIDERANDO** que o cargo adiante é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Complementar Municipal nº 52/2007;

**R E S O L V E**

Exonerar **ÉRICLES ALVES FERREIRA**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Estrada e Rodagem, Vinculado a Secretaria de Obras e Urbanismo, fazendo jus ao estipêndio previsto em Lei. Código CC-3.

Publique-se. Registre-se.

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, em 01 de Agosto de 2016.

  
**WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Constitucional

---

Portaria nº 112/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.C/C Art. 73, V da Lei nº 9.504/97

**CONSIDERANDO** que o cargo adiante é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Complementar Municipal nº 52/2007;

**R E S O L V E**

Nomear **EDMILSON LÚCIO**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Estrada e Rodagem, Vinculado a Secretaria de Obras e Urbanismo, fazendo jus ao estipêndio previsto em Lei. Código CC-3.

Publique-se. Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, em 01 de Agosto de 2016.

  
**WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Constitucional

---

Portaria nº 113/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a criação da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Alagoa Nova, previsto no Decreto 269/2016.

**R E S O L V E**

Nomear **ANGELA COELI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, funcionária desta Prefeitura para, constituir a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**, do Município de Alagoa Nova, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, em 22 de Agosto de 2016.

  
**WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Constitucional

---

Portaria nº 114/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a criação da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Alagoa Nova, previsto no Decreto 269/2016.

---

**R E S O L V E**

Nomear **ANGELA COELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, GLAUCIENE DE OLIVEIRA ATAIDE FRUTUOSO, ANA LUCIANA COSTA MATIAS, JOSEANE IMPERIANO FREITAS, MARILENE MELQUIADES DE ARAÚJO E SEVERINO RICARDO DA SILVA**, funcionários desta Prefeitura para, constituir a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**, do Município de Alagoa Nova, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, em 22 de Agosto de 2016.

  
**WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Constitucional

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2016**

**“CONCEDE A COMENDA MONSENHOR JOSÉ BORGES DE CARVALHO”**


**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo. Art. 1º.** Fica concedido a Comenda Monsenhor José Borges de Carvalho de acordo com o artigo 236 inciso I do Regimento Interno a Senhora **Guirmar Vicente Galdino da Silva**;

**Art. 2º.** Fica concedido a Comenda Monsenhor José Borges de Carvalho de acordo com o artigo 236 inciso I do Regimento Interno a Senhora **Eliana de Oliveira Leite**.

**Art. 3º.** Fica concedido a Comenda Monsenhor José Borges de Carvalho de acordo com o artigo 236 inciso I do Regimento Interno, a estas homenageadas, **por seus relevantes trabalhos voluntários, nas áreas religiosa e social**.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alagoa Nova**, em 15 de agosto de 2016.

  
**Everaldo dos Santos**  
Presidente